

PORTARIA Nº. 002/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 001/2017**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	002/2017 e 003/2017		
OBJETO:	AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES GESTORAS, DE COMBUSTÍVEIS: (GASOLINA, ÓLEO DIESEL TIPO S-500 E ÓLEO DIESEL TIPO S-10) para o abastecimento e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município, objetivando manter a realização das atividades no decorrer do ano de 2017.		
EMPRESA:	AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA		
CNPJ Nº:	03.336.373/0001-26		
EMPRESA:	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL		
CNPJ Nº:	83.220.723/0043-82		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	EDERSON CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	1067
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JEFERSON MARTINI		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	044.414.139-12	MATRÍCULA:	1066
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	743.301.289-34	MATRÍCULA:	40
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		

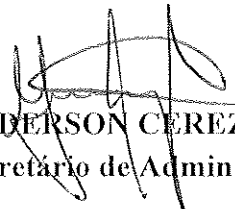
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra alta/SC, 24 de Janeiro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

